

Correspondência dos requisitos da ISO 14001:2015 com os elementos do Código das Melhores Práticas de GC do IBGC

Renata Carolina Grotta - Desenvolveu a pesquisa durante seu mestrado.

E-mail: renata_grotta@yahoo.com.br

Celso Machado Júnior - Orientador da pesquisa.

E-mail: celsomachado1@gmail.com

Este produto possui a finalidade de ser uma ferramenta útil e aplicada para as empresas e profissionais. Nesta proposta, o seu conteúdo se apresenta de forma pragmática e objetiva, e busca utilizar a estrutura de comunicação comum ao ambiente das organizações.

Este material não apresenta o arcabouço teórico comum aos trabalhos acadêmicos, no entanto eles foram elemento fundamental para o desenvolvimento deste produtos. O referencial teórico que sustenta esta proposta pode ser identificado na pesquisa abaixo indicada.

Dissertação de mestrado - A ADERÊNCIA DA NORMA ABNT NBR ISO 14001 AO CÓDIGO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DO IBGC, que pode ser consultada pelo link: <http://arquivo.fmu.br/prodisc/mestradoadm/rcg.pdf>

FINALIDADE DESTE PRODUTO TECNOLÓGICO

Este Produto Tecnológico se posiciona como uma ferramenta destinada a auxiliar os gestores e membros do Conselho de Administração das empresas certificadas pela norma ABNT NBR ISO 14001:2015 - Sistemas da gestão ambiental Requisitos com orientações para uso - a identificar as sinergias existentes entre os requisitos estabelecidos pela ABNT NBR ISO 14001:2015 e as boas praticas de governança corporativa.

A relação de correspondência apresentada, possibilita aos gestores, e aos membros do conselho utilizarem o resultado observado nas auditorias (de certificação, ou de

manutenção da ABNT NBR ISO 14001:2015) no processo de estabelecimento e manutenção das boas praticas de governança corporativa, com ênfase nos riscos ambientais.

Este documento passou por um processo de revisão do editor da revista, e por mais dois revisores. Os revisores que participaram do processo de avaliação, se posicionam como profissionais atuantes na área, e que potencialmente se beneficiariam do uso desta ferramenta.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1) A tabela apresenta a equivalência entre a ABNT NBR ISO 14001:2015 e o Código das melhores práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.
- 2) É aconselhável que os resultados das auditorias realizadas no escopo da ABNT NBR ISO 14001:2015 e que possuem equivalência com Código das melhores práticas de Governança Corporativa sejam apresentados aos membros do Conselho de Administração, e que façam parte das informações disponibilizadas pela empresa ao publico externo.

ABNT NBR ISO 14001:2015			Código das melhores Práticas de GC do IBGC
<p>0.1 - Alcançar um equilíbrio entre o meio ambiente, a sociedade e a economia é considerado fundamental para que seja possível satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazer as suas necessidades. O objetivo do desenvolvimento sustentável é alcançado com o equilíbrio dos três pilares da sustentabilidade.</p> <p>As expectativas da sociedade em relação ao desenvolvimento sustentável, à transparência e à responsabilidade por prestar contas têm evoluído com a legislação cada vez mais rigorosa, crescentes pressões sobre o meio ambiente, decorrentes da poluição, uso ineficiente de recursos, gerenciamento impróprio de rejeitos, mudança climática, degradação dos ecossistemas e perda da biodiversidade,</p> <p>Com isso, as organizações têm adotado uma abordagem sistemática na gestão ambiental, com a implementação de sistemas de gestão ambiental que visam contribuir com o pilar ambiental de sustentabilidade.</p>	0.1-Histórico *	Premissas do código (Evolução do Ambiente de Negócios)	<p>Cada vez mais, desafios sociais e ambientais globais, regionais e locais fazem parte do contexto de atuação das organizações, afetando sua estratégia e cadeia de valor, com impactos na sua reputação e no valor econômico de longo prazo. Mudanças climáticas, a ampliação da desigualdade social e inovações tecnológicas, entre outros fatores, têm imposto transformações na vida das organizações.</p> <p>Tais circunstâncias impõem a necessidade de uma visão ampliada do papel das organizações e do impacto delas na sociedade e no meio ambiente e vice-versa. O conceito de cidadania corporativa deriva do fato de a empresa ser uma pessoa que deve atuar de forma responsável. Na prática, para operar, uma empresa depende não apenas das licenças previstas em dispositivos legais e regulatórios, mas também do aval de um conjunto de partes interessadas que a afeta ou é afetado pelas suas atividades.</p>

* Nota 1 - Apesar de serem apenas os requisitos das seções 4 a 10 da norma ISO 14001:2015 que podem ser auditados por organismo de certificação externo e independente, foi realizada a relação considerando a introdução e o requisito 1 da norma, uma vez que nestes itens é possível verificar a relação com as recomendações no código de boas práticas de GC do IBGC, ajudando a mostrar as similaridades entre ambos os documentos.

ABNT NBR ISO 14001:2015			Código das melhores Práticas de GC do IBGC
<p>0.3 - A demonstração de uma implementação bem-sucedida desta Norma pode ser utilizada para assegurar às partes interessadas que a organização possui um sistema de gestão ambiental eficaz em operação.</p> <p>0.2 - ...Uma abordagem sistemática para a gestão ambiental pode prover a Alta Direção de uma empresa com as informações necessárias para obter sucesso a longo prazo e para criar alternativas que contribuam para um desenvolvimento sustentável, por meio de:</p> <p>...</p> <p>- comunicação de informações ambientais para as partes interessadas pertinentes.</p> <p>1- ... Esta norma auxilia uma organização a alcançar os resultados pretendidos de seu sistema de gestão ambiental, os quais agreguem valor para o meio ambiente, a organização em si e suas partes interessadas.</p> <p>4.2 - Entendendo as necessidades e expectativas de partes interessadas A organização deve determinar:</p> <p>a) as partes interessadas que sejam pertinentes para o sistema de gestão ambiental;</p> <p>b) as necessidades e expectativas pertinentes (ou seja, requisitos) dessas partes interessadas;</p> <p>c) quais dessas necessidades e expectativas se tornam seus requisitos legais e outros requisitos.</p> <p>- Levantamento de legislação aplicável, consulta a órgão governamentais.</p> <p>- Análise requisitos de contratos de cliente;</p> <p>- Contato com agentes da comunidade, defesa civil, associação de moradores.</p> <p>- Atendimento a requisitos corporativos ambientais da matriz.</p> <p>4.3 - Determinando o escopo do sistema de gestão ambiental A organização deve determinar os limites e a aplicabilidade do sistema de gestão ambiental para estabelecer seu escopo.</p> <p>Ao determinar esse escopo, a organização deve considerar:</p> <p>(...)</p> <p>b) os requisitos legais e outros requisitos referidos em 4.2;</p> <p>(...)</p> <p>O escopo deve ser mantido como informação documentada e estar disponível para as partes interessadas.</p> <p>- Levantamento de legislação aplicável, consulta a órgão governamentais.</p> <p>- Análise requisitos de contratos de cliente;</p>	<p>0.3-Fatores do Sucesso * - 0.2-Objetivos de um sistema de gestão ambiental * - 1-Escopo* - 4.2 - 4.3 - 5.2</p>	<p>Premissas do código (Tomada de Decisão) - 3.4 - 3.4.a</p>	<p>As principais decisões devem ser adequadamente fundamentadas, registradas e passíveis de verificação pelas devidas partes interessadas.</p> <p>3.4 - A avaliação adequada do desempenho e do valor de uma organização depende da divulgação clara, tempestiva e acessível de informações sobre sua estratégia, políticas, atividades realizadas e resultados. Possibilitar um nível elevado de transparência das informações sobre a organização contribui positivamente para a reputação da própria organização e dos administradores. A reputação positiva pode minimizar os custos de transação pela redução do custo de capital ao fomentar confiança.</p> <p>A reputação possui valor econômico e pode atribuir vantagens competitivas. Favorece, ainda, a atração e a retenção de colaboradores. Construir, com base na transparência, uma boa reputação, não é apenas uma deferência ou concessão que a organização faz ao mercado e à sociedade, mas, por ser também economicamente vantajosa, é um benefício que ela proporciona a si própria.</p> <p>3.4.a) A diretoria deve garantir que sejam prestadas às partes interessadas, além das informações que são obrigatórias por lei ou regulamento, aquelas que interessem a esse público, tanto as financeiras quanto as não financeiras, positivas ou negativas, tão logo estejam disponíveis. Devem ser divulgados todos os dados que possam auxiliar na correta avaliação da organização e influenciar decisões de investimento, inclusive as principais políticas adotadas pela organização.</p>

<p>- Definição de escopo de certificação (limites físicos e organizacionais aos quais se aplica o sistema de gestão ambiental, considerando a extensão do controle ou influência que a empresa pode exercer sobre atividades produtos e serviços) e definição de política ambiental</p> <p>5.2 Política ambiental (...) A política ambiental deve: (...)</p> <ul style="list-style-type: none"> - estar disponível para as partes interessadas. <ul style="list-style-type: none"> - Definição da política ambiental (são princípios declarados como compromissos) - Análise da documentação de constituição da empresa (contrato social, registro na junta comercial) <p>- Levantamento de legislação aplicável, consulta a órgão governamentais. - Realizar diagnóstico ambiental. - Análise de aspectos e impactos ambientais; - Definição de objetivos ambientais;</p>			
--	--	--	--

* Nota 1 - Apesar de serem apenas os requisitos das seções 4 a 10 da norma ISO 14001:2015 que podem ser auditados por organismo de certificação externo e independente, foi realizada a relação considerando a introdução e o requisito 1 da norma, uma vez que nestes itens é possível verificar a relação com as recomendações no código de boas práticas de GC do IBGC, ajudando a mostrar as similaridades entre ambos os documentos.

ABNT NBR ISO 14001:2015			Código das melhores Práticas de GC do IBGC
<p>0.2 - O objetivo desta Norma é prover às organizações uma estrutura para a proteção do meio ambiente e possibilitar uma resposta às mudanças das condições ambientais em equilíbrio com as necessidades socioeconômicas. Esta Norma especifica os requisitos que permitem que uma organização alcance os resultados pretendidos e definidos para seu sistema de gestão ambiental.</p> <p>Uma abordagem sistemática para a gestão ambiental pode prover a Alta Direção de uma empresa com as informações necessárias para obter sucesso a longo prazo e para criar alternativas que contribuam para um desenvolvimento sustentável, ...</p> <p>4.1 - Entendendo a organização e seu contexto A organização deve determinar questões externas e internas que sejam pertinentes para o seu propósito e que afetem sua capacidade de alcançar os resultados pretendidos do seu sistema de gestão ambiental. Essas questões devem incluir as condições ambientais que afetam ou são capazes de afetar a organização.</p>	0.2 - Objetivo de um sistema de gestão ambiental * - 4.1 - 4.3	Premissas do código (Identidade da Organização e Deliberação Ética)	<p>Uma deliberação ética é aquela que considera, em todo processo de tomada de decisão, tanto a identidade da organização quanto os impactos das decisões sobre o conjunto de suas partes interessadas, a sociedade em geral e o meio ambiente, visando ao bem comum.</p> <p>A prática constante da deliberação ética consolida a identidade, a coerência entre o pensar, o falar e o agir e, conseqüentemente, a reputação da organização, com reflexos sobre a sua cultura. A boa reputação contribui para redução dos custos tanto de transação quanto de capital, favorecendo a preservação e criação de valor econômico pela organização.</p>

<p>Análise do negócio (fornecedores, processos produtivos, análise do entorno da organização - aspectos geográficos, análise de passivo ambiental e de legislação) que afetem a organização ou que ela possa afetar --- pode ser o manual ambiental, ata de reunião, relatório de um especialista. - Realizar diagnóstico ambiental.</p> <p>4.3 - Determinando o escopo do sistema de gestão ambiental A organização deve determinar os limites e a aplicabilidade do sistema de gestão ambiental para estabelecer seu escopo.</p> <p>Ao determinar esse escopo, a organização deve considerar:</p> <p>a) As questões externas e internas referidas no item 4.1;</p>			
--	--	--	--

* Nota 1 - Apesar de serem apenas os requisitos das seções 4 a 10 da norma ISO 14001:2015 que podem ser auditados por organismo de certificação externo e independente, foi realizado a relação considerando a introdução e o requisito 1 da norma, uma vez que nestes itens é possível verificar a relação com as recomendações no código de boas práticas de GC do IBGC, ajudando a mostrar as similaridades entre ambos os documentos.

ABNT NBR ISO 14001:2015			Código das melhores Práticas de GC do IBGC
<p>1- Esta Norma é aplicável a qualquer organização, independentemente do seu tamanho, tipo e natureza, e aplica-se aos aspectos ambientais das suas atividades, produtos e serviços que a organização determina poder controlar ou influenciar, considerando a perspectiva de ciclo de vida.</p>	<p>1-Escopo*</p>	<p>Premissas do código (Uso do código)</p>	<p>Este Código não tem o intuito de ser um modelo rígido de boas práticas de governança, mas sim uma referência de consulta visando a uma reflexão e aplicação em cada caso, sempre levando em conta o arcabouço regulatório (compulsório e facultativo) a que a organização está submetida. Não se trata de um conjunto de práticas a ser adotado exaustiva e mecanicamente.</p> <p>A estruturação do texto em “fundamento” e “práticas” tem por fim estimular o exercício de reflexão das práticas a serem adotadas, de maneira tal que se adaptem à estrutura, à realidade e ao estágio do ciclo de vida da organização. As motivações para a adoção ou não de determinada prática devem estar devidamente claras e fundamentadas pelos tomadores de decisão, de tal modo que permitam avaliação por suas partes interessadas. Convém enfatizar a importância dos princípios básicos da boa governança corporativa, pois estão por trás dos fundamentos e das práticas deste Código e aplicam-se a qualquer tipo de organização, independentemente de porte,</p>

			natureza jurídica ou tipo de controle. Se as melhores práticas podem não ser aplicáveis a todos os casos, os princípios o são, formando o alicerce sobre o qual se desenvolve a boa governança.
<p>0.2 - O objetivo desta Norma é prover às organizações uma estrutura para a proteção do meio ambiente e possibilitar uma resposta às mudanças das condições ambientais em equilíbrio com as necessidades socioeconômicas. Esta Norma especifica os requisitos que permitem que uma organização alcance os resultados pretendidos e definidos para seu sistema de gestão ambiental.</p> <p>Uma abordagem sistemática para a gestão ambiental pode prover a Alta Direção de uma empresa com as informações necessárias para obter sucesso a longo prazo e para criar alternativas que contribuam para um desenvolvimento sustentável, ...</p> <p>0.3 - A demonstração de uma implementação bem-sucedida desta Norma pode ser utilizada para assegurar às partes interessadas que a organização possui um sistema da gestão ambiental eficaz em operação.</p>	0.2-Objetivo de um sistema de gestão ambiental * - 0.3-Fatores do Sucesso *	Princípios Básicos de Governança Corporativa	<p>Transparência Consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização.</p> <p>Prestação de Contas (accountability) Os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.</p> <p>Responsabilidade Corporativa Os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional etc.) no curto, médio e longo prazos.</p>

* Nota 1 - Apesar de serem apenas os requisitos das seções 4 a 10 da norma ISO 14001:2015 que podem ser auditados por organismo de certificação externo e independente, foi realizado a relação considerando a introdução e o requisito 1 da norma, uma vez que nestes itens é possível verificar a relação com as recomendações no código de boas práticas de GC do IBGC, ajudando a mostrar as similaridades entre ambos os documentos.

ABNT NBR ISO 14001:2015			Código das melhores Práticas de GC do IBGC
<p>5.2 Política ambiental A alta direção deve estabelecer, implementar e manter uma política ambiental que, dentro do escopo definido de seu sistema de gestão ambiental: a) seja apropriada ao propósito e ao contexto da organização, incluindo à natureza, escala e impactos ambientais de suas atividades, produtos e serviços; b) proveja uma estrutura para o estabelecimento dos objetivos ambientais; c) inclua um comprometimento com a proteção do meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição e outro(s) compromisso(s) específico(s) pertinente(s) para o contexto da organização; NOTA Outro(s) compromisso(s) para a proteção</p>	5.2	2.1.e.xii - 2.1.e.xiii - 4.5 - 4.5.b	<p>2.1.e.xii - O conselho de administração ** deve assegurar que a diretoria identifique, mitigue e monitore os riscos da organização, bem como a integridade do sistema de controles internos (vide 4.5);</p> <p>2.1.e.xiii - O conselho de administração deve ** garantir que os temas de sustentabilidade estejam vinculados às escolhas estratégicas, aos processos decisórios, aos impactos na cadeia de valor e aos relatórios periódicos;</p> <p>4.5 - Negócios estão sujeitos a riscos, cuja origem pode ser operacional, financeira, regulatória, estratégica, tecnológica, sistêmica,</p>

<p>ambiental pode(m) incluir uso sustentável de recursos, mitigação e adaptação à mudança climática, e proteção da biodiversidade e dos ecossistemas;</p> <p>d) inclua um comprometimento em atender os seus requisitos legais e outros requisitos;</p> <p>e) inclua um comprometimento com a melhoria contínua do sistema de gestão ambiental para aumentar o desempenho ambiental.</p> <p>A política ambiental deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser mantida como informação documentada; - ser comunicada na organização; - estar disponível para as partes interessadas. - Definição da política ambiental (são princípios declarados como compromissos) <p>e definição de como ela está sendo divulgada para funcionários e partes interessadas.</p>		<p>social e ambiental. Os riscos a que a organização está sujeita devem ser gerenciados para subsidiar a tomada de decisão pelos administradores. Os agentes de governança têm responsabilidade em assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas, e com as leis e os dispositivos regulatórios a que esteja submetida. A efetividade desse processo constitui o sistema de conformidade (<i>compliance</i>) da organização.</p> <p>4.5.b - Compete ao conselho de administração** aprovar políticas específicas para o estabelecimento dos limites aceitáveis para a exposição da organização a esses riscos. Cabe a ele assegurar-se de que a diretoria possui mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, de forma a mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados.</p>
--	--	---

** Nota 2 - O Manual das Melhores Práticas de GC do IBGC aponta as responsabilidades do Conselho de Administração. A norma ISO 14001 não possui a figura do Conselho de Administração. No entanto, entende-se a pertinência deste considerando o Conselho de Administração como os agentes de gestão/tomada de decisão da empresa. E, segundo Muritiba e Muritiba (2015), o Conselho de Administração pode ser entendido como o apoio necessário para a tomada de decisões pela a empresa. Esse apoio pode ser dado pelo Conselho de Administração e/ou outros representantes da propriedade da empresa. Nesse sentido, a figura do conselho de administração existe em qualquer empresa, independente da sua configuração.

ABNT NBR ISO 14001:2015		Código das melhores Práticas de GC do IBGC
<p>6.2.1 Objetivos ambientais A organização deve estabelecer objetivos ambientais nas funções e níveis pertinentes, levando em consideração os aspectos ambientais significativos da organização e os requisitos legais e outros requisitos associados, e considerando os seus riscos e oportunidades. Os objetivos ambientais devem ser:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) coerentes com a política ambiental; b) mensuráveis (se viável); c) monitorados; d) comunicados; e) atualizados, como apropriado. <p>A organização deve manter informação documentada sobre os objetivos ambientais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição de indicadores; - Definição relatórios estatístico; <p>6.2.2 Planejamento de ações para alcançar os objetivos ambientais Ao planejar como alcançar seus objetivos ambientais, a organização deve determinar:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) o que será feito; b) que recursos serão requeridos; c) quem será responsável; 	<p>6.2.1 - 6.2.2 - 9.1</p>	<p>2.1.c - O conselho de administração** deve estabelecer formas de monitorar, permanentemente, se as decisões e ações empresariais (e seus resultados e impactos diretos e indiretos) estão alinhadas aos seus princípios e valores. Em caso de desvios, deve propor as medidas corretivas e, em última instância, punitivas, previstas no código de conduta.</p> <p>2.11.a - Compete ao conselho de administração**:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. definir metas de desempenho, financeiras e não financeiras (incluindo aspectos sociais, ambientais e de governança), alinhadas com os valores e o propósito, para o diretor-presidente no início do exercício; <p>4.5.g - A diretoria, auxiliada pelos órgãos de controle vinculados ao conselho de administração** (comitê de auditoria, vide 4.1) e pela auditoria interna (vide 4.4), deve estabelecer e operar um sistema de controles internos eficaz para o monitoramento dos processos operacionais e financeiros, inclusive os relacionados com a gestão de riscos e de</p>

<p>d) quando isso será concluído; e) como os resultados serão avaliados, incluindo indicadores para monitorar o progresso em direção ao alcance dos seus objetivos ambientais mensuráveis (ver 9.1.1).</p> <p>A organização deve considerar como as ações para alcançar seus objetivos ambientais podem ser integradas aos processos de negócios da organização.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição de plano de gestão ambiental com planejamento para alcançar as metas/objetivos propostos; <p>9.1 Monitoramento, medição, análise e avaliação 9.1.1 Generalidades</p> <p>A organização deve monitorar, medir, analisar e avaliar seu desempenho ambiental.</p> <p>A organização deve determinar:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) o que precisa ser monitorado e medido; b) os métodos de monitoramento, medição, análise e avaliação, como aplicável, para assegurar resultados válidos; c) os critérios pelos quais a organização irá avaliar seu desempenho ambiental e indicadores apropriados; d) quando o monitoramento e a medição devem ser realizados; e) quando os resultados de monitoramento e medição devem ser analisados e avaliados. <p>A organização deve assegurar que o equipamento de monitoramento e medição calibrado ou verificado é usado e mantido, conforme apropriado.</p> <p>A organização deve avaliar seu desempenho ambiental e a eficácia do sistema de gestão ambiental.</p> <p>A organização deve comunicar interna e externamente as informações pertinentes sobre o desempenho ambiental, como identificado em seu(s) processo(s) de comunicação e como requerido por seus requisitos legais e outros requisitos.</p> <p>A organização deve reter informação documentada apropriada como evidência de monitoramento, medição, análise e resultados da avaliação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição de plano de monitoramento - Relatório ambiental com resultados do monitoramento (atingimento de indicadores, aspectos ambientais, análise de reclamações de parte interessadas - Verificação de certificados de calibração - Plano de manutenção 		<p>conformidade (<i>compliance</i>). Deve, ainda, avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia do sistema de controles internos, bem como prestar contas ao conselho de administração sobre essa avaliação.</p> <p>4.5.h - O sistema de controles internos não deve focar-se exclusivamente em monitorar fatos passados, mas também contemplar visão prospectiva na antecipação de riscos. A diretoria deve assegurar-se de que o sistema de controles internos estimule os órgãos da organização a adotar atitudes preventivas, prospectivas e proativas na minimização e antecipação de riscos.</p> <p>5.10.d - Programas e medidas, na forma de políticas relacionadas a ética, controles internos e conformidade (<i>compliance</i>) devem integrar as diretrizes da organização, incluindo questões relacionadas a processos e monitoramento (vide 4.5).</p>
--	--	---

** Nota 2 - O Manual das Melhores Práticas de GC do IBGC aponta as responsabilidades do Conselho de Administração. A norma ISO 14001 não possui a figura do Conselho de Administração. No entanto, entende-se a pertinência deste considerando o Conselho de Administração como os agentes de gestão/tomada de decisão da empresa. E, segundo Muritiba e Muritiba (2015), o Conselho de Administração pode ser entendido como o apoio necessário para a tomada de decisões pela a empresa. Esse apoio pode ser dado pelo Conselho de Administração e/ou outros representantes da propriedade da empresa. Nesse sentido, a figura do conselho de administração existe em qualquer empresa, independente da sua configuração.

ABNT NBR ISO 14001:2015		Código das melhores Práticas de GC do IBGC
<p>6.1.3 Requisitos legais e outros requisitos A organização deve:</p> <p>a) determinar e ter acesso aos requisitos legais e outros requisitos relacionados a seus aspectos ambientais;</p> <p>b) determinar como estes requisitos legais e outros requisitos aplicam-se à organização;</p> <p>c) levar requisitos legais e outros requisitos em consideração quando estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente seu sistema de gestão ambiental.</p> <p>A organização deve manter informação documentada de seus requisitos legais e outros requisitos. NOTA Requisitos legais e outros requisitos podem resultar em riscos e oportunidades para a organização.</p> <p>6.1.4 Planejamento de ações A organização deve planejar:</p> <p>a) tomar ações para abordar seus: (...) 2) requisitos legais e outros requisitos; (...) - Levantar legislação aplicável;</p> <p>- Acessar sites especializados - Contratar consultoria especializada - Gerar lista com a legislação aplicável.</p> <p>9.1.2 Avaliação do atendimento aos requisitos legais e outros requisitos A organização deve estabelecer, implementar e manter o(s) processo(s) necessário(s) para avaliar o atendimento aos seus requisitos legais e outros requisitos.</p> <p>A organização deve:</p> <p>a) determinar a frequência com que o atendimento aos requisitos legais e outros requisitos será avaliado;</p> <p>b) avaliar o atendimento aos requisitos legais e outros requisitos e tomar ações, se necessário;</p> <p>c) manter o conhecimento e o entendimento da situação do atendimento aos seus requisitos legais e outros requisitos.</p> <p>A organização deve reter informação documentada como evidência do resultado da avaliação do atendimentos aos seus requisitos legais e outros requisitos.</p> <p>- Relatório com a avaliação da legislação;</p> <p>- Avaliação de licenças e autorizações.</p> <p>- Auditoria de conformidade legal.</p>	<p>6.1.3 - 6.1.4 - 9.1.2</p>	<p>3.1 ...Cabe à diretoria assegurar que a organização esteja em total conformidade com os dispositivos legais e demais políticas internas a que está submetida. (...) O monitoramento, o reporte e a correção de eventuais desvios, sejam eles decorrentes de descumprimento da legislação e/ou regulamentação interna e externa, gerenciamento de riscos, auditoria ou controles internos, também são parte das responsabilidades da diretoria.</p> <p>4.1.2 - Relacionamento com os auditores independentes a) O comitê de auditoria deve, juntamente com os auditores independentes, tratar dos seguintes temas: vi. fraudes e atos ilegais;</p> <p>4.5 - Negócios estão sujeitos a riscos, cuja origem pode ser operacional, financeira, regulatória, estratégica, tecnológica, sistêmica, social e ambiental. (...) Os agentes de governança têm responsabilidade em assegurar que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas, e com as leis e os dispositivos regulatórios a que esteja submetida. A efetividade desse processo constitui o sistema de conformidade (<i>compliance</i>) da organização.</p> <p>4.5.c - Os agentes de governança têm responsabilidade de assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas deve ser garantido por um processo de acompanhamento da conformidade (<i>compliance</i>) de todas as atividades da organização.</p> <p>5.1.a - O código de conduta deve ser elaborado segundo os valores e princípios éticos da organização.(...) Deve complementar as obrigações legais e regulamentares, para que considerações éticas e relativas à identidade e à cultura organizacionais influenciem a gestão. Princípios éticos devem fundamentar a negociação de contratos, acordos, o estatuto/contrato social, bem como as políticas que orientam a diretoria.</p> <p>5.10.a - Cabe ao conselho de administração**, com o apoio da diretoria, desenvolver política de prevenção e detecção de atos de natureza ilícita.</p> <p>5.10.b - A organização deve se assegurar do estrito cumprimento dos dispositivos legais e adotar diretrizes e mecanismos de defesa de sua integridade para prevenir e detectar atos de natureza ilícita, tais como a prática de corrupção, fraude ou suborno.</p>

** Nota 2 - O Manual das Melhores Práticas de GC do IBGC aponta as responsabilidades do Conselho de Administração. A norma ISO 14001 não possui a figura do Conselho de Administração. No entanto, entende-se a pertinência deste considerando o Conselho de Administração como os agentes de gestão/tomada de decisão da empresa. E, segundo Muritiba e Muritiba (2015), o Conselho de Administração pode ser entendido como o apoio necessário para a tomada de decisões pela empresa. Esse apoio pode ser dado pelo Conselho de Administração e/ou outros representantes da propriedade da empresa. Nesse sentido, a figura do conselho de administração existe em qualquer empresa, independente da sua configuração.

ABNT NBR ISO 14001:2015			Código das melhores Práticas de GC do IBGC
<p>7.1 Recursos</p> <p>A organização deve determinar e prover os recursos necessários para o estabelecimento, implementação, manutenção e melhoria contínua do sistema de gestão ambiental.</p> <p>- Definição de plano de investimento, melhorias, equipamentos, recursos necessários, treinamentos.</p>	7.1	3.1 a	3.1.a A diretoria deve planejar, organizar e controlar os recursos disponibilizados pelo conselho para gerar valor de forma responsável para organização e partes interessadas. Tem a responsabilidade de estabelecer processos, políticas e indicadores que garantam, a si e ao conselho de administração**, condições de avaliar objetivamente o padrão de conduta observado na operação da organização.

** Nota 2 - O Manual das Melhores Práticas de GC do IBGC aponta as responsabilidades do Conselho de Administração. A norma ISO 14001 não possui a figura do Conselho de Administração. No entanto, entende-se a pertinência deste considerando o Conselho de Administração como os agentes de gestão/tomada de decisão da empresa. E, segundo Muritiba e Muritiba (2015), o Conselho de Administração pode ser entendido como o apoio necessário para a tomada de decisões pela empresa. Esse apoio pode ser dado pelo Conselho de Administração e/ou outros representantes da propriedade da empresa. Nesse sentido, a figura do conselho de administração existe em qualquer empresa, independente da sua configuração.

ABNT NBR ISO 14001:2015			Código das melhores Práticas de GC do IBGC
<p>6.1 Ações para abordar riscos e oportunidades</p> <p>6.1.1 Generalidades</p> <p>A organização deve estabelecer, implementar e manter o(s) processo(s) necessário(s) para atender aos requisitos de 6.1.1 a 6.1.4.</p> <p>Ao planejar o sistema de gestão ambiental, a organização deve considerar:</p> <p>a) as questões referidas em 4.1;</p> <p>b) os requisitos referidos em 4.2;</p> <p>c) o escopo do seu sistema de gestão ambiental;</p> <p>e determinar os riscos e oportunidades relacionados aos seus aspectos ambientais (ver 6.1.2), requisitos legais e outros requisitos (ver 6.1.3), outras questões e requisitos, identificados em 4.1 e 4.2, que precisam ser abordados para:</p> <p>- assegurar que o sistema de gestão ambiental possa alcançar seus resultados pretendidos;</p> <p>- prevenir ou reduzir efeitos indesejáveis, incluindo o</p>	6.1 - 6.1.2 - 6.1.4 - 8.2	2.1.a - 4.1.2 a iii - 4.5.e	<p>2.1.a Toda organização deve considerar a implementação de um conselho de administração**. O conselho** deve sempre decidir em favor do melhor interesse da organização como um todo, independentemente das partes que indicaram ou elegeram seus membros. Ele deve exercer suas atribuições considerando o objeto social da organização, sua viabilidade no longo prazo e os impactos decorrentes de suas atividades, produtos e serviços na sociedade e em suas partes interessadas (externalidades).</p> <p>4.1.2 Relacionamento com os auditores independentes.</p> <p>a) O comitê de auditoria deve, juntamente com os auditores independentes, tratar dos seguintes temas:</p> <p>iii. principais fatores de risco, incluindo sociais,</p>

<p>potencial para condições ambientais externas que afetem a organização; - alcançar a melhoria contínua. Dentro do escopo do sistema de gestão ambiental, a organização deve determinar potenciais situações de emergência, incluindo aquelas que podem ter um impacto ambiental. A organização deve manter informação documentada de seus: - riscos e oportunidades que precisam ser abordados; - processo(s) necessário(s) em 6.1.1 a 6.1.4, na extensão necessária para ter confiança de que eles sejam realizados conforme planejado. - Definição de ações de mitigação de riscos; - Definição de planilha de aspectos e impactos.</p> <p>6.1.2 Aspectos ambientais Dentro do escopo definido no sistema de gestão ambiental, a organização deve determinar os aspectos ambientais de suas atividades, produtos e serviços os quais ela possa controlar e aqueles que ela possa influenciar, e seus impactos ambientais associados, considerando uma perspectiva de ciclo de vida. Ao determinar os aspectos ambientais, a organização deve levar em consideração: a) mudanças, incluindo desenvolvimentos planejados ou novos, e atividades, produtos e serviços novos ou modificados; b) condições anormais e situações de emergência razoavelmente previsíveis. A organização deve determinar aqueles aspectos que têm ou podem ter um impacto ambiental significativo, ou seja, os aspectos ambientais significativos, por meio do uso de critérios estabelecidos. A organização deve comunicar seus aspectos ambientais significativos, entre os diversos níveis e funções da organização, como apropriado. A organização deve manter informações documentadas de seus: - aspectos e impactos ambientais associados; - critérios utilizados para determinar seus aspectos ambientais significativos; - aspectos ambientais significativos. NOTA Os aspectos ambientais significativos podem resultar em riscos e oportunidades associados tanto com os aspectos ambientais adversos (ameaças) como com os impactos ambientais benéficos (oportunidades). - Determinação - Matriz / planilha de levantamento de aspectos e impactos - FMEA - Procedimentos de avaliação de aspectos e impactos com critérios e metodologia.</p> <p>6.1.4 Planejamento de ações A organização deve planejar: a) tomar ações para abordar seus: 1) aspectos ambientais significativos; 2) requisitos legais e outros requisitos;</p>		<p>ambientais e de governança; 4.5.e - Além da identificação de riscos, a diretoria deve ser capaz de aferir a probabilidade de sua ocorrência e a exposição financeira consolidada a esses riscos, incluindo os aspectos intangíveis, implementando medidas para prevenção ou mitigação dos principais riscos a que a organização está sujeita</p>
--	--	--

<p>3) riscos e oportunidades identificados em 6.1.1; b) como: 1) integrar e implementar as ações nos processos de seu sistema de gestão ambiental (ver 6.2, Seção 7, Seção 8 e 9.1), ou outros processos de negócio; 2) avaliar a eficácia dessas ações (ver 9.1). Ao planejar essas ações, a organização deve considerar suas opções tecnológicas e seus requisitos financeiros, operacionais e de negócios. Mecanismos de controle, tecnológicos e de engenharia, procedimento e instruções operacionais, medição e monitoramentos, indicadores.</p> <p>8.2 Preparação e resposta a emergências A organização deve estabelecer, implementar e manter o(s) processo(s) necessário(s) para preparar-se e responder a potenciais situações de emergências identificadas em 6.1.1. A organização deve: a) preparar-se para responder pelo planejamento de ações para prevenir ou mitigar impactos ambientais adversos de situações de emergências; b) responder a situações de emergências reais; c) tomar ações para prevenir ou mitigar as consequências decorrentes de situações de emergência, apropriadas à magnitude da emergência e ao potencial impacto ambiental; d) testar periodicamente as ações de resposta planejadas, onde viável; e) periodicamente, analisar criticamente e revisar o(s) processo(s) e as ações de resposta planejadas, em particular, após a ocorrência de situações de emergência ou testes; f) prover informações pertinentes e treinamento relacionado à preparação e resposta a emergências, como apropriado, para as partes interessadas pertinentes, incluindo pessoas que realizam trabalho sob o seu controle. A organização deve manter informação documentada na extensão necessária, para ter confiança de que o(s) processo(s) seja(m) realizado(s) conforme planejado(s). - Procedimento de como tratar emergências, relatório de simulações, testes de equipamentos de segurança (check-list de inspeção de extintores, equipamentos de segurança, mangueiras). - Bacia de contenção de produtos químicos. --- recursos - Treinamentos de brigada de incêndio</p>			
<p>** Nota 2 - O Manual das Melhores Práticas de GC do IBGC aponta as responsabilidades do Conselho de Administração. A norma ISO 14001 não possui a figura do Conselho de Administração. No entanto, entende-se a pertinência deste considerando o Conselho de Administração como os agentes de gestão/tomada de decisão da empresa. E, segundo Muritiba e Muritiba (2015), o Conselho de Administração pode ser entendido como o apoio necessário para a tomada de decisões pela a empresa. Esse apoio pode ser dado pelo Conselho de Administração e/ou outros representantes da propriedade da empresa. Nesse sentido, a figura do conselho de administração existe em qualquer empresa, independente da sua configuração.</p>			
<p>ABNT NBR ISO 14001:2015</p>			<p>Código das melhores Práticas de GC do IBGC</p>

<p>8.1 Planejamento e controle operacionais A organização deve estabelecer, implementar, controlar e manter os processos necessários para atender aos requisitos do sistema de gestão ambiental, e para implementar as ações determinadas em 6.1 e 6.2, ao: — estabelecer critérios operacionais para o(s) processo(s); — implementar controle de processo(s), de acordo com os critérios operacionais. NOTA Os controles podem incluir controles de engenharia e procedimentos. Os controles podem ser implementados seguindo uma hierarquia (por exemplo, eliminação, substituição, administrativa) e podem ser usados individualmente ou em conjunto. A organização deve controlar mudanças planejadas e analisar criticamente as consequências de mudanças não intencionais, tomando ações para mitigar quaisquer efeitos adversos, como necessário. A organização deve assegurar que os processos terceirizados sejam controlados ou influenciados. O tipo e a extensão do controle ou da influência a serem aplicados ao(s) processo(s) deve(m) ser definidos dentro do sistema de gestão ambiental. Coerentemente com uma perspectiva de ciclo de vida, a organização deve: a) estabelecer controles, como apropriado, para assegurar que o(s) requisito(s) ambiental(is) seja(m) tratado(s) no processo de projeto e desenvolvimento do produto ou do serviço, considerando cada estágio do seu ciclo de vida; b) determinar seu(s) requisito(s) ambiental(is) para a aquisição de produtos e serviços, como apropriado; c) comunicar seu(s) requisito(s) ambiental(is) pertinente(s) para provedores externos, incluindo contratados; d) considerar a necessidade de prover informações sobre potenciais impactos ambientais significativos associados com o transporte ou entrega, uso, tratamento pós-uso e disposição final dos seus produtos e serviços. A organização deve manter informação documentada na extensão necessária, para ter confiança de que os processos sejam realizados conforme planejados. - Controle propriamente dito dos aspectos e impactos. Podem ser controle tecnológicos e de engenharia, pode ser controle usando pessoal devidamente qualificado, controlando com medição e monitoramento, com instruções de trabalho com especificações de como podem ser executadas as operações e com planejamento adequado dos processos.</p>	<p>8.1</p>	<p>2.1.a - 3.1</p>	<p>2.1.a - ...o conselho**... deve exercer suas atribuições considerando o objeto social da organização, sua viabilidade no longo prazo e os impactos decorrentes de suas atividades, produtos e serviços na sociedade e em suas partes interessadas (externalidades).</p> <p>3.1 - A diretoria é o órgão responsável pela gestão da organização, cujo principal objetivo é fazer com que a organização cumpra seu objeto e sua função social...Por meio de processos e políticas formalizados, a diretoria viabiliza e dissemina os propósitos, princípios e valores da organização. Este órgão é responsável pela elaboração e implementação de todos os processos operacionais e financeiros, inclusive os relacionados à gestão de riscos e de comunicação com o mercado e demais partes interessadas. Cabe à diretoria assegurar que a organização esteja em total conformidade com os dispositivos legais e demais políticas internas a que está submetida. O monitoramento, o reporte e a correção de eventuais desvios, sejam eles decorrentes de descumprimento da legislação e/ou regulamentação interna e externa, gerenciamento de riscos, auditoria ou controles internos, também são parte das responsabilidades da diretoria.</p>
--	------------	--------------------	---

** Nota 2 - O Manual das Melhores Práticas de GC do IBGC aponta as responsabilidades do Conselho de Administração. A norma ISO 14001 não possui a figura do Conselho de Administração. No entanto, entende-se a pertinência deste considerando o Conselho de Administração como os agentes de gestão/tomada de decisão da empresa. E, segundo Muritiba e Muritiba (2015), o Conselho de Administração pode ser entendido como o apoio necessário para a tomada de decisões pela a empresa. Esse apoio pode ser dado pelo Conselho de Administração e/ou outros representantes da propriedade da empresa. Nesse sentido, a figura do conselho de administração existe em qualquer empresa, independente da sua configuração.

ABNT NBR ISO 14001:2015			Código das melhores Práticas de GC do IBGC
<p>9.2 Auditoria interna</p> <p>9.2.1 Generalidades</p> <p>A organização deve conduzir auditorias internas a intervalos planejados para prover informação sobre se o sistema de gestão ambiental:</p> <p>a) está conforme com:</p> <p>1) os requisitos da própria organização para o seu sistema de gestão ambiental;</p> <p>2) os requisitos desta Norma;</p> <p>b) está implementado e mantido eficazmente.</p> <p>9.2.2 Programa de auditoria interna</p> <p>A organização deve estabelecer, implementar e manter programa(s) de auditoria interna, incluindo a frequência, métodos, responsabilidades, requisitos para planejar e para relatar suas auditorias internas. Ao estabelecer o programa de auditoria interna, a organização deve levar em consideração a importância ambiental dos processos concernentes, as mudanças que afetam a organização e os resultados de auditorias anteriores.</p> <p>A organização deve:</p> <p>a) definir os critérios de auditoria e o escopo para cada auditoria;</p> <p>b) selecionar auditores e conduzir auditorias para assegurar a objetividade e a imparcialidade do processo de auditoria;</p> <p>c) assegurar que os resultados das auditorias sejam relatados para a gerência pertinente.</p> <p>A organização deve reter informação documentada como evidência da implementação do programa de auditoria e dos resultados da auditoria.</p> <p>- Plano e programa de auditoria / relatório de auditoria interna / treinamento e qualificação de auditores internos / Fechamento de não conformidades</p>	9.2.1 - 9.2.2	4.4	<p>4.4 Auditoria interna ***</p> <p>Tem a responsabilidade de monitorar, avaliar e realizar recomendações visando a aperfeiçoarmos controles internos e as normas e procedimentos estabelecidos pelos administradores. As organizações devem possuir uma função de auditoria interna, própria ou terceirizada. A diretoria e, particularmente, o diretor-presidente também são diretamente beneficiados pela melhoria do ambiente de controles decorrente de uma atuação ativa da auditoria interna.</p> <p>a) O trabalho da auditoria interna deve estar alinhado com a estratégia da organização e baseado na matriz de riscos.</p> <p>b) Cabe à auditoria interna atuar proativamente no monitoramento da conformidade dos agentes de governança às normas aplicáveis e na recomendação do aperfeiçoamento de controles, regras e procedimentos, em consonância com as melhores práticas de mercado. Deve reportar-se ao conselho de administração**, com apoio do comitê de auditoria, se existente (vide 4.1).</p> <p>c) Em caso de terceirização dessa atividade, os serviços de auditoria interna não devem ser exercidos pela mesma empresa que presta serviços de auditoria independente. Porém, os auditores internos podem colaborar, na extensão necessária, com os auditores externos, especialmente na identificação e realização de propostas de melhorias nos controles internos da organização.</p>

** Nota 2 - O Manual das Melhores Práticas de GC do IBGC aponta as responsabilidades do Conselho de Administração. A norma ISSO 14001 não possui a figura do Conselho de Administração. No entanto, entende-se a pertinência deste considerando o Conselho de Administração como os agentes de gestão/tomada de decisão da empresa. E, segundo Muritiba e Muritiba (2015), o Conselho de Administração pode ser entendido como o apoio necessário para a tomada de decisões pela a empresa. Esse apoio pode ser dado pelo Conselho de Administração e/ou outros representantes da propriedade da empresa. Nesse sentido, a figura do conselho de administração existe em qualquer empresa, independente da sua configuração.

*** Nota 3 - Apesar do Manual das Melhores Práticas de GC do IBGC não apontar claramente que a auditoria interna refere-se somente as demonstrações financeiras e práticas contábeis, esta nota foi inserida para esclarecer que os requisitos de auditoria interna na Norma ISO 14001 seguem elementos semelhantes à auditoria interna do Código das Melhores Práticas do IBGC, e, portanto, para fins de gestão ambiental das organizações, possuem relações e similaridades de conceito.

ABNT NBR ISO 14001:2015			Código das melhores Práticas de GC do IBGC
<p>7.4.1 Generalidades A organização deve estabelecer, implementar e manter processo(s) necessário(s) para comunicações internas e externas pertinentes para o sistema de gestão ambiental, incluindo: a) sobre o que comunicar; b) quando comunicar; c) com quem se comunicar; d) como comunicar. Ao estabelecer o(s) seu(s) processo(s) de comunicação, a organização deve: — levar em consideração seus requisitos legais e outros requisitos; — assegurar que a informação ambiental comunicada seja coerente com informação gerada dentro do sistema de gestão ambiental e que seja confiável. A organização deve responder as comunicações pertinentes, referentes ao seu sistema de gestão ambiental. A organização deve reter informação documentada como evidência de suas comunicações, como apropriado. - Sites - com faz comunicações / informativos eletrônicos/ informativos dentro da organização / quadro de comunicação interna - Canal ou sistemática de análise de reclamações</p> <p>7.4.3 Comunicação externa A organização deve comunicar externamente as informações pertinentes para o sistema de gestão ambiental, como estabelecido pelo(s) processo(s) de comunicação da organização e como requerido por seus requisitos legais e outros requisitos. - Sites - com faz comunicações / informativos eletrônicos/ informativos dentro da organização / quadro de comunicação interna - Canal ou sistemática de análise de reclamações</p> <p>9.3 Análise crítica pela direção A alta direção deve analisar criticamente o sistema da gestão ambiental da organização, a intervalos planejados, para assegurar sua continuada adequação, suficiência e eficácia. A análise crítica pela direção deve considerar: (...) f) comunicação(ões) pertinente(s) das partes interessadas, incluindo reclamações; (...) - Canal ou sistemática de análise de reclamações / avaliação, ações tomadas e resultados com relação a reclamações</p>	<p>7.4.1 - 7.4.3 - 9.3.f</p>	<p>5.2 - 5.2.a - 5.2.b</p>	<p>5.2 Canal de denúncias Fundamento O canal de denúncias, previsto e regulamentado no código de conduta da organização, é instrumento relevante para acolher opiniões, críticas, reclamações e denúncias, contribuindo para o combate a fraudes e corrupção e para a efetividade e transparência na comunicação e no relacionamento da organização com as partes interessadas. Práticas a) As organizações devem possuir meios próprios, tais como canais de comunicação formal, para acolher opiniões, críticas, reclamações e denúncias das partes interessadas. b) Tal canal deve ter a necessária independência e, em todos os casos, garantir a confidencialidade de seus usuários e promover, de forma tempestiva, as apurações e providências necessárias.</p>

ABNT NBR ISO 14001:2015			Código das melhores Práticas de GC do IBGC
<p>5.1 - Liderança e comprometimento</p> <p>A alta direção deve demonstrar liderança e comprometimento com relação ao sistema de gestão ambiental:</p> <p>a) Responsabilizando-se por prestar contas pela eficácia do sistema de gestão ambiental;</p> <p>b) assegurando que a política ambiental e os objetivos ambientais sejam estabelecidos e compatíveis com o direcionamento estratégico e o contexto da organização;</p> <p>c) assegurando a integração dos requisitos do sistema de gestão ambiental nos processos de negócio da organização;</p> <p>d) assegurando que os recursos necessários para o sistema de gestão ambiental estejam disponíveis;</p> <p>e) comunicando a importância de uma gestão ambiental eficaz e de estar conforme com os requisitos do sistema de gestão ambiental;</p> <p>f) assegurando que o sistema de gestão ambiental alcance seu(s) resultado(s) pretendido(s);</p> <p>g) dirigindo e apoiando pessoas a contribuírem para a eficácia do sistema de gestão ambiental;</p> <p>h) promovendo melhoria contínua;</p> <p>i) apoiando outros papéis pertinentes da gestão a demonstrar como sua liderança se aplica às áreas sob sua responsabilidade.</p> <p>- entrevista com a direção ou corpo diretivo; análise crítica da direção, planejamento de recursos financeiros, definições de responsabilidade - organograma, matriz de responsabilidades.</p> <p>- participação na diretoria em eventos de comunicação interna e de treinamento</p> <p>9.3 Análise crítica pela direção</p> <p>A alta direção deve analisar criticamente o sistema da gestão ambiental da organização, a intervalos planejados, para assegurar sua continuada adequação, suficiência e eficácia.</p> <p>A análise crítica pela direção deve considerar:</p> <p>a) a situação de ações provenientes de análises críticas anteriores pela direção;</p> <p>b) mudanças em:</p> <p>1) questões internas e externas que sejam pertinentes para o sistema de gestão ambiental;</p> <p>2) necessidades e expectativas das partes interessadas, incluindo os requisitos legais e outros requisitos;</p> <p>3) seus aspectos ambientais significativos;</p> <p>4) riscos e oportunidades;</p> <p>c) extensão na qual os objetivos ambientais foram alcançados;</p> <p>d) informações sobre o desempenho ambiental da organização, incluindo tendências relativas a:</p> <p>1) não conformidades e ações corretivas;</p>	5.1 - 9.3	3.1	<p>3 DIRETORIA</p> <p>A diretoria é o órgão responsável pela gestão da organização, cujo principal objetivo é fazer com que a organização cumpra seu objeto e sua função social. Ela executa a estratégia e as diretrizes gerais aprovadas pelo conselho de administração, administra os ativos da organização e conduz seus negócios. Por meio de processos e políticas formalizados, a diretoria viabiliza e dissemina os propósitos, princípios e valores da organização.</p> <p>Este órgão é responsável pela elaboração e implementação de todos os processos operacionais e financeiros, inclusive os relacionados à gestão de riscos e de comunicação com o mercado e demais partes interessadas.</p> <p>Cabe à diretoria assegurar que a organização esteja em total conformidade com os dispositivos legais e demais políticas internas a que está submetida. Em caso de existência de subsidiárias, é de sua responsabilidade trabalhar para que as demais empresas do grupo estejam igualmente operando em conformidade.</p> <p>O monitoramento, o reporte e a correção de eventuais desvios, sejam eles decorrentes de descumprimento da legislação e/ou regulamentação interna e externa, gerenciamento de riscos, auditoria ou controles internos, também são parte das responsabilidades da diretoria.</p> <p>Na qualidade de administradores, os diretores possuem deveres fiduciários em relação à organização e prestam contas de suas ações e omissões à própria organização, ao conselho de administração e às partes interessadas.</p>

<p>2) resultados de monitoramento e medição; 3) atendimento aos seus requisitos legais e outros requisitos; 4) resultados de auditorias; e) a suficiência de recursos; f) comunicação(ões) pertinente(s) das partes interessadas, incluindo reclamações; g) oportunidades para melhoria contínua. As saídas da análise crítica devem incluir: - conclusões sobre a contínua adequação, suficiência e eficácia do sistema de gestão ambiental; - decisões relacionadas às oportunidades para melhoria contínua; - decisões relacionadas a qualquer necessidade de mudanças no sistema de gestão ambiental, incluindo recursos; - ações, se necessárias, quando não forem alcançados os objetivos ambientais; - oportunidades para melhorar a integração do sistema de gestão ambiental com outros processos de negócios, se necessário; - qualquer implicação para o direcionamento estratégico da organização. A organização deve reter informação documentada como evidência dos resultados das análises críticas pela direção. - Avaliação de análise crítica - ata, relatório, Power point com a análise.</p>			
--	--	--	--

ABNT NBR ISO 14001:2015			Código das melhores Práticas de GC do IBGC
		3.4.1.c - 3.4.1.d	<p>****3.4.1.c - O relatório anual, de responsabilidade da administração, deve ser a forma mais abrangente de prestação de informações da organização às partes interessadas. Ele não deve inibir a realização de comunicações eventuais que garantam a tempestividade e a periodicidade das informações. Deve prover informações financeiras, devidamente auditadas, assim como não financeiras, objeto de assecuração.</p> <p>****3.4.1.d - Tanto o relatório anual quanto os demais relatórios da organização devem ser elaborados de acordo com a legislação vigente e com modelos internacionalmente aceitos, visando à integração no modo de pensar e relatar as atividades da organização. Baseados no modelo de negócios da organização, devem identificar os insumos, produtos/serviços e o impacto das atividades na sociedade em geral e no meio ambiente. Essa postura permite aos diversos públicos interessados, principalmente aos investidores, a comparabilidade de relatórios, de modo que fiquem claros os</p>

			compromissos, as políticas, os indicadores e os princípios de ordem ética da organização.
--	--	--	---

****Nota 4 - Apesar dos dois elementos não se relacionarem com algum requisito específico da norma ISO 14001, é importante salientar que a ISO 14001 faz parte de uma série de padrões internacionais referentes à gestão ambiental. A certificação, por um organismo de certificação externo e independente, fornece a organização um certificado de conformidade à norma, reconhecido internacionalmente, que demonstra um processo de implementação bem sucedido da norma, assegurando às partes interessadas que a organização possui um sistema de gestão ambiental apropriado em funcionamento. As auditorias por organismo de certificação resultam em relatórios, no mínimo anuais, elaborados em conformidade ao padrão internacional da norma, que são dados de entrada de para análise da alta administração.

Fonte: Adaptado ABNT NBR ISO 14001:2015 - Sistemas de Gestão Ambiental (2015) e Código das melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC (2015). Elaborado pela autora (2018).

Quadro 8.

Síntese da relação estabelecida entre a norma NBR ISO 14001 e o Manual das Melhores Práticas de GC do IBGC.

Requisitos NBR ISO 14001	Elementos Código das Melhores Práticas de GC do IBGC	Síntese dos elementos em comum	Categoria Teórica
0.1- Histórico	Premissas	Inserção da abordagem ambiental no rol de atividades das organizações.	Função social das organizações
0.3-Fatores do Sucesso * - 0.2- Objetivos de um sistema de gestão ambiental * - 1-Escopo* - 4.2 - 4.3 - 5.2	Premissas; 3.4; 3.4.a.	Assegurar e mostrar a todos os interessados que a empresa possui sistemas adequados de gestão.	<i>Stakeholders</i>
0.2- Objetivo de um sistema de gestão ambiental * - 4.1 - 4.3	Premissas (identificação da organização e deliberação ética)	Atuação integrada dos sistemas de gestão, apoiados em uma identidade ética, para que alcancem seus objetivos ambientais e econômicos.	Identidade ética p/ alcançar objetivos
1-Escopo*	Premissas (uso do código)	A universalidade de adoção da Norma / Boas práticas por qualquer tipo de organização.	Universalidade das boas práticas
0.2- Objetivo de	Princípios de GC	Mostrar às partes interessadas a adequação das práticas adotadas pela organização, auxiliando as	Mostrar conformidade

um sistema de gestão ambiental * - 0.3- Fatores do Sucesso		organizações a alcançar seus objetivos ambientais e econômicos, zelando pela sua viabilidade econômico-financeira.	p/ alcançar objetivos
5.2	2.1.xii; 2.1.xiii; 4.5; 4.5.b	A organização deve aprovar políticas específicas para o estabelecimento dos limites aceitáveis para a exposição da organização a riscos, deve assegurar que a alta administração tenha conhecimento e controle dos riscos envolvidos na execução de seus processos, e que estes estejam posicionados dentro de limites aceitáveis, e garantir que os temas de sustentabilidade estejam vinculados às suas escolhas estratégicas.	Políticas organizacionais
6.2.1 - 6.2.2 - 9.1	2.1.c; 2.11.a.i; 4.5.g; 4.5.h; 5.10.d	O sistema de gestão da organização deve possuir objetivos e metas mensuráveis, que possibilitem o monitoramento e os parâmetros necessários para as decisões dos gestores.	Medição e monitoramento
6.1.3 - 6.1.4 - 9.1.2	3.1; 4.1.2.a.vi; 4.5; 4.5.c; 5.1.a; 5.10.a; 5.10.b	Expressa a obrigatoriedade da organização em atender as Leis vigentes e demais requisitos a que tenha se comprometido. Esta conduta deve ser avaliada periodicamente.	Atendimento a legislação
7.1	3.1.a	A organização possui a responsabilidade de disponibilizar os recursos necessários para a execução das ações necessárias para garantir a adequação dos sistemas.	Disponibilização de recursos
6.1 - 6.1.2 - 6.1.4 - 8.2	2.1.a; 4.1.2.a.iii; 4.5.e	A organização deve identificar, analisar e classificar os riscos envolvidos com a sua operação.	Identificação e análise de riscos
8.1	2.1.a; 3.1	A organização deve identificar e planejar aquelas operações que estejam associadas aos aspectos ambientais significativos (impactos decorrentes de suas atividades, produtos e serviços na sociedade e em suas partes interessadas) identificados de acordo com sua política, objetivos e metas ambientais.	Controle das atividades operacionais
9.2.1 - 9.2.2	4.4	Indica a necessidade de se realizar auditorias internas para acompanhamento, manutenção e adequação dos sistemas operacionais.	Auditorias internas
7.4.1 -7.4.3 - 9.3.f	5.2; 5.2.a; 5.2.b	A organização deve possuir canal de comunicação que possibilite as partes interessadas, interagir com a organização.	Comunicação
5.1 - 9.3	3.1	A Alta Administração é o órgão responsável pela gestão da organização e deve se assegurar que a instituição está atuando de forma adequada.	Alta administração

Nota: Destaca-se que os itens referentes à ISO 14001 estão circunscritos a abordagem ambiental, ao passo que as boas práticas de Governança Corporativa podem abranger, também, outras perspectivas além da ambiental.